



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

### Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022 - CGE

**Processo nº:** 202211867001434.

**Objeto:** Aquisição de 05 (cinco) inscrições para a participação no **CONEX 2022 - Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

**Valor contratado: R\$ 17.575,00 (dezesete mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**, conforme proposta comercial apresentada (Evento SEI 000032394284).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (Evento SEI 000032393995) de responsabilidade exclusiva da Superintendência de Inspeção/Gerência de Inspeção Preventiva e de Fiscalização, **onde em seu item 04 estão consignadas as razões para a escolha do fornecedor**, e ainda:

Considerando a Requisição de Despesa nº 2/2022 - CGE/GEIPF-15103 (Evento SEI 000032393957);

Considerando a proposta da empresa (Evento SEI 000032394284);

Considerando a documentação comprobatória carreada aos autos para demonstração da vantajosidade do preço ofertado para a contratação pretendida (Eventos SEI 000032394570 000032394663 000032394713), os Atestados de Capacidade Técnica (Evento SEI 000032395116), a programação do Congresso que demonstra e comprova a singularidade do evento e os demonstrativos de outros procedimentos de Inexigibilidades de Licitação para contratações semelhantes (Eventos SEI 000032395919 000032395988 e 000032396059);

Considerando a documentação relativa habilitação da empresa e demais documentos correlatos (Evento SEI 000032395685) , com a devida atualização, CADIN Estadual e a Certidão Negativa de Suspensão e/ou impedimento de Licitar – COMPRASNET (Evento SEI 000032728943);

Considerando a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (Evento SEI 000032547308) e Previsão de Desembolso Financeiro, com *status* “liberado” (Evento SEI 000032724125) e o cadastro e deferimento no sistema COMPRASNET com o respectivo Certificado de Resultado Enviado (Evento SEI 000032734220);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Pasta pode Delegação aposta na Portaria nº 130/2019 - CGE, Publicada no DO nº 23.127, em 02/09/2019 (Evento SEI 000032393957);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à **hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II, do art. 25, combinado com o inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/93**, devido à singularidade do evento oferecido pela empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, conforme transcrição abaixo:

**“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

(...)

**II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”**

**Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:**

(...)

**VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

Considerando, finalmente, a desnecessidade de Parecer Jurídico para a contratação em tela, que tem valor inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme item 27, alínea "d", da Nota Técnica nº: 1/2021 - GAPGE- 10030 (Evento SEI 000032728971).

Oportunamente, ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade e conveniência em face a contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.

Declaramos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, CNPJ Nº 26.855.539/0001-16** com base no **inciso II, do art. 25, combinado com o inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/93**,

Encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado para ratificação.

**Comissão Permanente de Licitações da Controladoria-Geral do Estado**, em Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **DRAYAN BOUHID DE CAMARGO FARIAS, Presidente de Comissão**, em 15/08/2022, às 14:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO LAERCIO DA SILVA, Membro**, em 15/08/2022, às 14:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREINA MARCIA DOS SANTOS, Gestor (a) de Finanças e Controle**, em 15/08/2022, às 15:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000032734676** e o código CRC **5F553D79**.

GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO  
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO  
LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR (62)2320-1535



Referência: Processo nº 202211867001434



SEI 000032734676